RESOLUÇÃO Nº 03/2015

Súmula: Ficam os agentes políticos e os servidores do Poder Legislativo Municipal com direito a receberem diárias constantes na Lei nº 2.489, de 10 de julho de 2014.

A Mesa Executiva da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 24 do seu Regimento Interno, baixa a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º. Ficam os Agentes Políticos e Servidores deste Poder Legislativo com direito a receberem diárias constantes da Lei nº 2.489 acima enunciada a partir do dia 20 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir desta data revogado as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Fábio Rocha de Moraes
1º Secretário

Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Gabinete do Presidente
Est. do Paraná

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Diário do norte
N.º 7188 Pág. C11
Edição de 24/01/15

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Projeto N.º 759/15

Ivaiporã, 20 de Janeiro de 15

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, 20/1 Janeiro / 15

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 20/01/15

Ata(s) n.º 3.266